



3393406

00135.202017/2023-79



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

OFÍCIO Nº 1/2023/GAB.SNDH/SNDH

Brasília, 6 de fevereiro de 2023.

À Assessoria Parlamentar

**Assunto: Restituição dos autos. Requerimento de Informação nº 813/2022.**

1. Trata-se do Requerimento nº 813/2022 (3383462), encaminhado por essa Assessoria Parlamentar à esta Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por meio do qual a Câmara Municipal de Araraquara/SP solicita informações acerca da Portaria nº 819, de 5 outubro de 2022, que "dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações sócio assistenciais nos municípios que receberam e receberão migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocando por crise humanitária", conforme citado abaixo:

1 – Quais os critérios que foram utilizados para serem contemplados 11 (onze) municípios no repasse emergencial de recursos federais, conforme mencionados no artigo 1º e seus respectivos incisos da Portaria MC nº 819 (5 de outubro de 2022)?

2 – Qual a razão do município de Araraquara/SP não ser uma das cidades contempladas?

2. Nesse sentido, comunica-se que, conforme disposto no [Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023](#), o qual aprova a Estrutura Regimental do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, as políticas e diretrizes destinadas à ações sócio assistenciais, extrapolam as competências regimentais desta Unidade, sendo de competência do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Portanto, restituem-se os autos e orienta-se que a presente demanda seja direcionada àquela Pasta para avaliação de pertinência de atendimento do pleito.

3. A Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos permanece à disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ISADORA BRANDÃO ARAUJO DA SILVA  
Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Brandão Araújo da Silva**, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, em 07/02/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3393406** e o código CRC **8D42099E**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.202017/2023-79

SEI nº 3393406

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>